



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Presidência

Ofício

Número de Referência: 030/2020/PR

Interessado: Excelentíssimo Senhor Ednei Lázaro da Costa Carreira

Assunto: Requerimento nº 1272/2019 - Construção de nova creche na Vila Aparecida.

A Sua Excelência o Senhor

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Câmara do Município de Botucatu

Edifício "Vereador Abílio Dorini" - Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112

CEP: 18600-410 - Botucatu/SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerido no Ofício nº 1337/2019/GP, que versa sobre o assunto em epígrafe, informamos que para análise preliminar do pleito é necessário que a Prefeitura encaminhe a documentação constante na relação anexa, de acordo com as regras do PAEM - Programa Ação Educacional Estado/Município Educação Infantil.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Presidência
São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

Leandro Jose Franco Damy
Presidente
Presidência



DOCUMENTO 1

**PROGRAMA “AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO / MUNICÍPIO /
EDUCAÇÃO INFANTIL” – PAEM**

ORIENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS CONVÊNIOS DE CRECHES

Trata-se de material de apoio para instrumentalizar a formalização dos convênios de creches, no âmbito do “Programa PAEM /Educação Infantil”, por meio de ação integrada da Secretaria da Educação / FDE com o Município.

O Programa PAEM – “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil” – foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 57.367, de 26 de setembro de 2011. O Decreto Estadual n.º 58.117, de 11 de junho de 2012, deu nova redação aos dispositivos e instituiu nova minuta de convênio.

Pela Resolução Conjunta SEE/SEDS – 2, de 06 de outubro de 2011, que regulamentou o Decreto n.º 57.367/2011, coube à FDE a análise e parecer da viabilidade técnica da intervenção, orientação técnica aos municípios, elaboração dos projetos e acompanhamento das obras, devendo ser seguidas as diretrizes da FDE e normas técnicas vigentes.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONVÊNIO

- 1- Termo de Adesão assinado.
- 2- Ofício do Prefeito solicitando assinatura do convênio, endereçado ao Secretário de Estado da Educação.
- 3- Cópia da Lei Municipal que autoriza o Prefeito a assinar o convênio e da sua publicação em jornal da região ou certidão de registro da Lei firmada em cartório, conforme a exigência da Lei Orgânica do Município.
- 4- Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios – CRMC.
- 5- Quadro com Informações cadastrais da Prefeitura:
 - a) Nome e RG do Prefeito e do Vice-Prefeito.
 - b) Endereço completo da Prefeitura, telefone, fax e e-mail.
 - c) Número do C.N.P.J. da Prefeitura.
 - d) Número da agência do Banco do Brasil S/A e da conta bancária aberta especificamente para o convênio.
- 6- Manifestação do Conselho Municipal de Educação e/ou autoridade educacional competente sobre a necessidade da Obra.
- 7- PLANO DE TRABALHO, assinado pelo Prefeito (conforme Anexo I).
- 8- FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS, assinada pelo Prefeito (conforme Anexo II), com a indicação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio e dados cadastrais (telefones e e-mails para contato).



DISPONIBILIZAÇÃO DE TERRENO

Além dos documentos relacionados, a Prefeitura deverá disponibilizar um terreno para implantação da creche, que deverá ser aprovado pela FDE, após análise de suas condições (sob os aspectos técnicos de localização, das características físicas, urbanísticas, ambientais, legais e dominiais).

1. Condições mínimas do terreno para implantação das creches, a serem observadas pela prefeitura:

- Área mínima de 2.000,00m², conformação regular (platô único) e topografia plana.
- Dimensões mínimas do platô: 35,00 x 57,00m, para terreno plano ou com pouca declividade. (Essas dimensões podem variar para mais dependendo da conformação, topografia e condições de acesso do terreno).
- Frente para via pública oficial e aberta.
- Disponibilidade de sistema viário (com pavimentação ou não), com guia e sarjeta e passeio público junto às divisas do terreno.
- Dotado de infraestrutura básica, isto é, sistemas de drenagem, iluminação pública, redes públicas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia.
- Terreno limpo para o início de obra, sem construções, entulho, lixo ou qualquer coisa que exija retirada. No caso de necessidade de supressão de árvores isoladas, a prefeitura deve realizar seu manejo, conforme indicado no projeto de implantação da creche.
- Possuir Certidão atualizada de propriedade do imóvel em nome da Prefeitura (matrícula ou transcrição do imóvel).
- Não serão aceitos terrenos municipais afetados originariamente como áreas verdes, áreas livres, áreas de lazer e/ou sistemas de recreio de loteamentos, ainda que venham a ser desafetados posteriormente, através de leis municipais específicas, por ofensa ao artigo 180, inciso VII, da Constituição do Estado de São Paulo.

2. Documentos técnicos a serem entregues pelo município para fins de análise do terreno.

- Localização do terreno no mapa da cidade com a identificação das escolas públicas do entorno; complementarmente poderá ser apresentada a imagem de satélite (Tipo Google Earth) que deverá conter a delimitação do terreno indicado para implantação da creche.
- Relatório fotográfico do terreno com a posição das tomadas das fotos (conforme modelo da FDE).
- Levantamento topográfico planialtimétrico do terreno e entorno atualizado, na escala 1:200 (conforme Anexo III - Instruções para execução e apresentação de levantamentos topográficos de terrenos para implantação das creches).
- Memorial descritivo do terreno ofertado.
- Certidão de uso e ocupação do solo assinada pelo prefeito - documento citando, se existente: a legislação municipal de uso do solo urbano, as zonas de uso, os usos permitidos e os parâmetros de uso e ocupação do solo para o terreno indicado, a serem observados pela FDE na elaboração do projeto.



- Diretriz ambiental municipal assinada pelo prefeito - documento contendo as características ambientais do terreno tais como: maciços de vegetação, árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, outras restrições ambientais e a legislação ambiental incidente.
- Declaração municipal da disponibilidade de infraestrutura necessária para o funcionamento da escola (atestando a existência do sistema viário e a implantação dos serviços de iluminação pública, energia elétrica, água, esgoto, drenagem, pavimentação, calçamento, etc.).
- Certidão atualizada de propriedade do imóvel em nome da prefeitura (matrícula ou transcrição).

Na referida matrícula ou transcrição deverá constar a descrição do imóvel. Havendo grande divergência entre a descrição constante na Matrícula e a da área indicada para a creche, a Prefeitura deverá esclarecer, por meio de planta ou croquis (em qualquer escala), com a área da matrícula e a porção do terreno destinada à implantação da creche.

A metragem do terreno deve ser idêntica em todos os documentos apresentados, como: memorial descritivo, plantas, certidões e leis que envolvam o imóvel; havendo divergência, a Prefeitura deverá esclarecer.

- PLANO DE TRABALHO, assinado pelo Prefeito (conforme Anexo I).
- FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS, assinada pelo Prefeito (conforme Anexo II), com a indicação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio com os dados cadastrais (telefones e e-mails para contato).

OBSERVAÇÕES

Todos os documentos deverão ser entregues em duas vias na Secretaria de Estado da Educação – Equipe Técnica de Acompanhamento e Controle de Convênios e Projetos, localizada na Praça da República, 53 – São Paulo. Sala 136/CISE.

As complementações de documentos solicitadas pela FDE deverão ser entregues diretamente na FDE - Departamento de Convênios, localizada na Av. São Luís, 99 - 2º andar – República – São Paulo.



MODELOS
Anexo I
PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
PROGRAMA “AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL”
PAEM/EDUCAÇÃO INFANTIL

O presente plano tem como partícipes o Município, o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

a) Justificativa

Considerando:

- que a Constituição Federal estabelece o regime de colaboração entre Estados e Municípios, permitindo a cooperação técnica e financeira para manutenção e desenvolvimento de programas de Educação Básica;
- a necessidade de implantar parceria educacional entre o Estado e os Municípios, para ampliar o atendimento em creche às crianças da educação infantil, residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social e deficit na oferta de vagas para esse nível de ensino,
- que foi criado o Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil visando a fortalecer e ampliar o atendimento de crianças na educação infantil;
- outras considerações.

b) Identificação do Objeto do Convênio

Ação integrada em regime de colaboração para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros para construção de CRECHE e aquisição de equipamentos e materiais no município.

c) Objetivo do Convênio

Propiciar às crianças atendidas na educação infantil, desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e fornecendo melhores condições para prosseguimento no ensino fundamental.

d) Metas a Serem Atingidas

Explicitar quantas crianças serão atendidas com a implantação do Programa.

1. () Creche para atendimento a 70 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
2. () Creche para atendimento a 150 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos
3. () Creche + pré-escola para atendimento a 130 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos

e) Etapas ou Fases de Execução

- Apresentação dos documentos para efetivação do convênio.
- Análise dos documentos técnicos, viabilidade do terreno indicado para implantação da creche e orientação técnica aos municípios.
- Elaboração de projeto de implantação e orçamento para execução da obra.
- Licitação de obra.
- Apresentação dos documentos da licitação.
- Contratação e execução de obra.
- Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.



f) **Contrapartida do Município**

Disponibilização de terreno de propriedade do município e infraestrutura básica para o funcionamento da creche.

g) **Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

Construção nova recursos de R\$ _____
Equipamentos e Materiais Permanente recursos de R\$ _____

h) **Previsão do Início, Término da Obra e das Etapas ou Fases do Convênio**

Prazo de análise de viabilidade: _____ dias
Prazo de elaboração do projeto: _____ dias
Prazo de elaboração da licitação: _____ dias
Prazo de execução da obra: _____ dias
Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

i) **Cronograma de Desembolso**

Valor do Convênio: R\$ _____

Nº parcelas	Execução Física	Repasso Financeiro	Tempo Previsto de Realização
1º	0%	15%	0 dias
2º	15%	20%	_____ dias
3º	40%	20%	_____ dias
4º	65%	15%	_____ dias
5º	85%	15%	_____ dias
6º	Equipamentos e materiais permanentes	10% *	_____ dias
7º	100%	15%	_____ dias

* Repasse de recursos independente do valor total previsto para a construção propriamente dita, calculado sobre esse valor.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Prefeito Municipal

j) **Aprovação do Plano de Trabalho pela SEE**

NOTA: Os itens g, h e i deverão ser preenchidos posteriormente (na época da assinatura do convênio).



Anexo II

FICHA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. Tipo da Intervenção Física proposta: CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ESCOLA

2. Nome da Obra _____ (nome do bairro de localização)

Código FDE do Prédio: _____ (a ser definido pela FDE)

3. Nível de Atendimento/Ensino previsto: Educação Infantil

4. Indicar qual demanda deverá atender:

4. () Creche para atendimento a 70 crianças, na faixa etária de 0 a 4 anos
5. () Creche para atendimento a 150 crianças, na faixa etária de 0 a 4 anos
6. () Creche + pré-escola para atendimento a 130 crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos

5. Caracterização do imóvel e da região

Obs.: Anexar imagem de satélite (Tipo Google Earth) com a delimitação do terreno indicado para a creche, visualizando um raio de 500 metros ou croquis do terreno/entorno com dimensões do terreno, indicação das ruas e lotes circundantes, usos e ocupação dos imóveis vizinhos e indicação do Norte.

6. Localização do Terreno:

Endereço completo: _____

Bairro/Distrito/Município: _____

CEP: _____

7. Identificar as ruas do entorno, preencher (sim ou não) para os serviços de infraestrutura existentes nas ruas que circundam o terreno indicado.

Ruas do entorno	Calçada	Guia	Sarjeta	Pavimentação	Rede esgoto	Rede água	Energia elétrica	Iluminação pública

Nome da Concessionária de energia elétrica: _____

Nome da Concessionária de água e esgoto: _____

Melhor acesso para os usuários da creche (indicar a rua): _____

09. Imóvel em Zona Urbana Zona de Expansão Urbana Zona rural

10. Uso predominante no entorno do imóvel: Residencial Não residencial
Misto Vazio

11. Padrão habitacional no entorno do imóvel: Baixo Médio



12. O município possui Plano Diretor Participativo? (citar a lei): _____

13. Possui Lei de Uso e Ocupação do Solo? (citar a lei): _____

Indicar a Zona de Uso do terreno _____

Indicar se a Zona de Uso permite a construção de creche _____

14. Parâmetros Urbanísticos de ocupação do solo, exigidos por lei municipal para o imóvel

- Recuo mínimo de frente (em metros) : _____
- Recuo mínimo de fundo (em metros): _____
- Recuos mínimos laterais (em metros): _____
- Coeficiente de Aproveitamento máximo: _____
- Taxa de Ocupação máxima: _____
- Coeficiente de Permeabilidade mínima: _____
- Outros parâmetros exigidos (lote mínimo, gabarito de altura, n.º de vagas de estacionamento): _____

15. Indicar a existência de:

	SIM	NÃO
Imóvel em Zona Aeroportuária		
Imóvel em Área de Proteção aos Mananciais – APM		
Imóvel em Área de Proteção Ambiental – APA		
Imóvel com Área de Preservação Permanente – APP		
Área envoltória de Bens Tombados		
Córrego a menos de 50m de distância de uma das divisas		
Represas, lagos, nascentes, a menos de 50m de distância		
Terreno brejoso ou encharcado		
Terreno com árvores isoladas a serem removidas		
Terreno com maciço de vegetação nativa a ser suprimido		
Terreno aterrado com material nocivo		
Dutos, canalizações a menos de 50m de distância		
Torres de transmissão, de telefonia a menos de 50m de distância		
Outras restrições		

16. Indicar a existência de agentes poluidores ou prejudiciais à saúde, num raio de 2 km (ruídos, vibrações, gases, odores, poeira, esgoto a céu aberto, etc.).

17. INDICAÇÃO do Responsável Técnico, a nível municipal, com a identificação do arquiteto ou engenheiro responsável pelo acompanhamento técnico do convênio (documentos do terreno, topografia e obra) e dados cadastrais para contato (telefones e e-mails);

Nome do Responsável Técnico: eng. ou arq.

CREA ou CAU n.º:

Telefone: 0xx() _____

E-mail:

Nome do Prefeito Municipal:

Telefone: 0xx() _____

E-mail:

Assinatura do Prefeito Municipal:

Data:

DOCUMENTO 1

Página 7 de 7

